



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Administração de Pessoal NAP
Autorizado: Dirigente Regional de Ensino
Transmitido: NIT
Comunicado: 214/2022
Data: 04/04/2022
Assunto: [Concurso de Remoção Supervisor de Ensino 2022](#)

Pertinente ao Concurso de Remoção - Supervisor de Ensino 2022, informamos que foi publicado em 01/04/2022, a publicação da Classificação Geral, o Despacho das inscrições indeferidas e o Comunicado estabelecendo o período de 01 a 07/04/2022, para que os candidatos inscritos solicitem, se necessário, reconsideração da inscrição. Assim, solicitamos atenção especial para as seguintes informações:

Candidato - Procedimentos:

A partir das 8h de 01/04/2022 até às 18h de 07/04/2022, o candidato poderá consultar no PortalNet, através da guia “Consultas”, acessando a opção “Documento de Confirmação de Inscrição”, para verificar se os dados referentes à pontuação, deferimento, dados pessoais, funcionais e classificação de sua inscrição encontram-se corretos.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Para o acesso ao Sistema, o candidato deverá registrar no PortalNet o mesmo login e senha utilizados para inscrição. Caso necessário, gerar nova senha clicando em “Obter Acesso ao Sistema”.

Caberá Reconsideração contra indeferimento na modalidade de União de Cônjuges, pontuação pertinente à avaliação de títulos e correção de dados funcionais (somente após a alteração no Cadastro Funcional – PAEF).

Assim, caso necessite de Reconsideração, na guia “Cadastro”, deverá clicar em “Pedido de Recurso/Reconsideração (Inscrição)”, e no campo “Motivo” redigir a solicitação pleiteada. Para finalizar, clique em “Confirmar”.

Salientamos que depois de gravada a solicitação, não mais será possível o candidato acessar ou alterar a Reconsideração.

Efetivada a solicitação de Reconsideração, o candidato deverá, se for o caso, entregar documentos ao superior imediato – órgão de classificação na qual tem o cargo classificado, no prazo determinado em Comunicado.

Obs. – Não será possível deferir solicitações de desistência do Concurso, assim como exclusão e alteração de indicações.

Diretorias de Ensino- Procedimentos:

É de competência da Diretoria de Ensino receber impreterivelmente até 07/04/2022, os documentos referentes às reconsiderações apresentadas pelos candidatos, assim como proceder a análise da reconsideração das inscrições por “Títulos”, a qual se dará no período de 01 a 14/04/2022.

Para a avaliação das reconsiderações, a DER deverá verificar se há candidato solicitando reconsideração.

Se tiver candidato recursante, a D.E. irá:

- verificar e avaliar a solicitação do candidato;
- Após análise do pedido, proceder as alterações, se for o caso, da pontuação referente ao tempo de serviço;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- Para concluir o atendimento da Reconsideração, confirmar, mesmo que não tenha sido alterado qualquer campo, pois somente com esse procedimento, o “Status Diretoria” reverterá para “Bandeirinha verde”.

Obs. – Caso seja necessário corrigir algum item da Reconsideração já confirmada, a Diretoria poderá efetuar a correção e confirmar, desde que esteja dentro do período autorizado em cronograma.

Pertinente à Reconsideração de indeferimento por UC, os documentos deverão ser digitalizados e enviados pelos candidatos, via e-mail para a Diretoria de Ensino, que por sua vez fará o encaminhamento somente por e-mail para: cemov@educacao.sp.gov.br até 08/04/2022.

Neste caso, é necessário que a Diretoria de Ensino se certifique da autenticidade do documento apresentado, registrando “confere com o original” antes do envio, via e-mail.

Se além da solicitação de revisão de deferimento por UC o candidato solicitar revisão de títulos ou tempo de serviço, a DE deverá proceder a devida análise e manifestação, pela competência.

Caso o candidato inscrito por UC, recorrer do indeferimento e não apresente nova documentação, a Diretoria deverá notificar o CEMOV por e-mail.

Denúncia contra terceiros

Quando a reconsideração se tratar de denúncia contra terceiros, a Diretoria de Ensino deverá seguir os procedimentos contidos do Manual de Orientação disponível na WEB, os quais reiteramos:

Verificar o teor da denúncia: UC, tempo de serviço, titulação e se o candidato denunciado tem seu cargo jurisdicionado à respectiva Diretoria ou não;

Tratando-se de denúncia de Títulos/Tempo de Serviço, proceder nova análise, efetuando a alteração pertinente, do denunciante e denunciado, registrando PARECER da alteração, informando à qual denúncia se refere.

No caso do candidato denunciado pertencer à outra Diretoria, deve-se notificar por email o Dirigente Regional de Ensino da respectiva Diretoria, a respeito da necessidade de averiguação e os devidos registros no sistema.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Se o candidato não impetrar reconsideração por motivo diverso e venha ser denunciado, a DER deverá incluir reconsideração no respectivo link, como se fosse o candidato. Posteriormente, clicar na página das inscrições a serem avaliadas pela DER e efetuar a avaliação e Parecer.

Tal procedimento - “inclusão de reconsideração” vale também para casos em que a Diretoria de Ensino detectou erro no cômputo de Títulos/Tempo de Serviço na inscrição de candidato, o qual não recorreu e cuja alteração se faz necessária mesmo que não se trate de denúncia.

Pertinente à denúncia na modalidade de União de Cônjuges, a DER deverá manifestar-se em seu Parecer – “Apreciação do CGRH”, informando neste Parecer a qual denuncia se refere.

ADENDO:

Em complemento às orientações anteriores, o Centro de Ingresso e Movimentação/DEAPE/CGRH informa as alterações de prazos ocorridas no Concurso de Remoção – Supervisor de Ensino – 2022:

- 02/04/2022 publicado o Comunicado de Classificação Geral e Reconsideração do Concurso de Remoção – Supervisor de Ensino – 2022, estabelecendo o período **de 02 a 08/04/2022**, para que os candidatos inscritos solicitem, se necessário, **reconsideração** da inscrição.
- A Diretoria de Ensino deverá receber impreterivelmente **até 08/04/2022**, os documentos referentes às **reconsiderações** apresentadas pelos candidatos.
- A Diretoria de Ensino deverá proceder a **análise da reconsideração** das inscrições por “Títulos”, que se dará no período de **04 a 18/04/2022**.
- Além dos motivos mencionados no referido Boletim, os candidatos também poderão solicitar **declínio** da participação no Concurso de Remoção, **de 02 a 08/04/2022**.



- Neste caso, se o candidato solicitar declínio da participação no Concurso de Remoção, a Diretoria de Ensino deverá INDEFERIR a inscrição e na resposta da DE, deverá registrar: Solicitação atendida.

Observação: Solicitamos especial atenção aos conceitos de “deferir/indeferir” a inscrição, bem como ao de “resposta da Diretoria de Ensino” às solicitações dos candidatos.

Conceito:

Deferir/Indeferir:

Trata-se de procedimento referente à **permanência do candidato no certame**. Assim, quando a Diretoria indefere a inscrição, retira o candidato do Concurso, ao passo que deferir, permite a continuidade do servidor no Concurso.

No exemplo abaixo, em uma inscrição por Títulos, o candidato solicitou o **declínio de sua participação no Concurso**. Desta forma, a Diretoria de Ensino deverá selecionar a opção “**indeferido**” e na sequência confirmar, pois aqui, o intuito é retirá-lo do Concurso.



Deferimento de Inscrição: DEFERIDO Deferimento (Depois): Indeferido

Reconsideração/recurso da Avaliação

	Qtd/Dias		Pontos	
	Antes	Depois	Antes	Depois
A) Tempo no cargo, objeto de classificação - 0,005(cinco milésimo) por dia, máximo de 50(cinquenta) pontos	878	878	4,39	4,39

Lembramos também, que, no caso das inscrições por **União de Cônjuges**, há também a opção para indeferir a inscrição por UC, permitindo que o candidato permaneça concorrendo por Títulos, conforme determina a legislação vigente. Nestes casos, deverá justificar o motivo do **indeferimento por UC**.



Deferimento (Antes): UC INDEFERIDO / TÍTULOS DEFERIDO	Deferimento (Depois): UC Indeferido / Títulos Deferido			
	<input type="text" value="Deferido"/> <input type="text" value="Indeferido"/> <input type="text" value="UC Indeferido / Títulos Deferido"/>			
Reconsideração/recurso da Avaliação				
	Qtd/Dias	Pontos		
	Antes	Depois	Antes	Depois
A) Tempo no cargo, objeto de classificação - 0,005(cinco milésimo) por dia, máximo de 50(cinquenta) pontos	900	900	4,50	4,50

Agradecemos a colaboração e parceria de sempre e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Responsável:
Teresa Cristina de Oliveira Perim
Diretor I

De acordo:
Rosilene Aparecida Oliveira Silva
Diretor II



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br